

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 1260/12 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.640.023/0001-35, sediada à Av. C-104, n°. 1.427, Qd. 355, Lt. 14, Jardim América, CEP 74250-030, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, ao final assinado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual **alterando** a cláusula 8 do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 26/11/2016 a 26/11/2017.

Cláusula Terceira – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, para cada pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

ASUR.

cro@.-

M

1/2



CMD - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de origem e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 28 de outubro de 2016.

Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

André de Assis Fonseca Moreira Sócio Administrador / CMD BRASIL

701.674.511-20

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81



cro